

## Edital

----- Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Tábua na sua Sessão Extraordinária de 12 de novembro de 2018, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da citada Lei, aprovou o **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017**, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada na Reunião Pública de 31 de outubro de 2018. -----

----- Para constar publica-se o presente Regulamento, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, no Diário da República II Série e na página eletrónica [www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt). -----

Paços do Município de Tábua, 13 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro